



Relator: Dr. Carlos Aley Santos de Melo

EMENTA: TURMA RECURSAL - RECURSO INOMINADO CONTRATO DE FINANCIAMENTO - QUITAÇÃO - BAIXA NO GRAVAME - RESPONSABILIDADE DA PARTE RÉ CUMPRIDA - AUSÊNCIA DE SOLICITAÇÃO DA PARTE AUTORA, JUNTO AO DETRAN - DANOS MORAIS NÃO CARACTERIZADOS - PEDIDO INICIAL IMPROCEDENTE - REFORMA DA SENTENÇA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

14 Recurso Inominado Cível nº 0701034-50.2016.8.02.0042 , de Coruripe, Vara do 2º Ofício de Coruripe

Recorrente : Banco Bradesco Financiamentos S/A.

Advogada : Perpétua Leal Ivo Valadão (OAB: 9541A/AL).

Recorrido : Antônio Pedro dos Santos.

Advogado : Darlan Joaquim Cavalcanti da Silva (OAB: 10096/AL).

Advogado : ISAAC BARRADAS NUNES (OAB: 11963/AL).

Relator: Dr. Carlos Aley Santos de Melo

EMENTA :RECURSO INOMINADO. INSCRIÇÃO NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO REALIZADA DE FORMA INDEVIDA. COMPROVANTES DE PAGAMENTOS ANEXADO AOS AUTOS. DANOS MORAIS IN RE IPSA. VALOR DA REPARAÇÃO POR DANO EXTRAPATRIMONIAL MERECE REPARO. SENTENÇA REFORMADA NESSE SENTIDO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

Secretaria da 1ª Turma Recursal de Arapiraca.

Arapiraca, 12 de abril de 2022.

Silvanete Sophia Silva de Souza
Secretário(a) da 1ª Turma Recursal de Arapiraca

Turma Recursal de União dos Palmares

Ementa;Decisão;**Cabeçalho**;Conclusão;Normal;
Tribunal de Justiça

Gabinete do Juíza Emanuela Bianca de Oliveira Porangaba

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO E DECISÃO MONOCRÁTICA

Recurso Inominado Cível n.º 0700172-68.2019.8.02.0044

Despesas Condominiais

1ª Turma Recursal da 6ª Região

Relator: Juíza Emanuela Bianca de Oliveira Porangaba

Revisor: Revisor do processo não informado

Recorrente : Associação dos Proprietários e Moradores do Loteamento Mares do Sul- Apms.

Advogado : MARCOS TULIO PEREIRA CORREIA JUNIOR (OAB: 11096/AL).

Representa : Laurinaldo Patrício de França.

Recorrido : Luiz Antônio dos Santos.

Advogado : Rosângela Tenório da Silva Rodrigues (OAB: 14010/AL).

Advogado : Mário Veríssimo Guimarães Wanderley (OAB: 6649/AL).

DESPACHO Compulsando os autos, vislumbro que a petição de fls. 150 refere-se sobre pedido de homologação de acordo, todavia, a minuta do acordo mencionado não fora juntada aos autos. Nesse sentido, intime-se o peticionante para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar o acordo suso mencionado. Providencias necessárias. Cumpra-se. União dos Palmares, 4 de abril de 2022. Juíza Emanuela Bianca de Oliveira Porangaba Relatora

União dos Palmares, 12 de abril de 2022

Departamento Central de Aquisições (Licitação)

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042-B/2020

O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas torna público o resultado da licitação referente ao PE nº 42-B/2020, registrado no sistema Licitações-e sob o nº 8958/2020, o qual foi homologado, no valor de R\$ R\$ 11.128,24 (onze mil, cento e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), à empresa S3COMERCIO E SERVIÇOS, referente ao processo administrativo nº 8958/2020, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PÓRTICO DETECTOR DE METAIS FIXO.

Informações gerais: Os documentos pertinentes à licitação, em comento, encontram-se disponibilizados para consulta no sítio www.tjal.jus.br.

Maceió, 13 de abril de 2022.

Dilair Lamenha sarmento
Pregoeira